

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45

END: QUADRA 52, CONJUNTO A, LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

CONTATOS: (61) 99891-3538 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ADOÇANTE LÍQUIDO PRODUZIDO COM SACARINA E ASPARTAME. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 100 ML.	ADOCIL	2	UNIDADE	6,17	12,34
11	AÇÚCAR EM CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO E	PEROLA	2	FARDO	107,77	215,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM

	ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 5KG. FARDO COM 6X5KG.					
15	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 600G.	ERLAM	20	PACOTE	9,18	183,60
18	BATATA PALHA FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	KARIS	40	UNIDADE	16,70	668,00
28	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, GRÃOS DE CAFÉ TIPO 2 A 6 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON. ESPÉCIE 100% ARÁBICA, TIPO SUPERIOR OU ACIMA, COM NOTA	BRASILEIRO	5	FARDO	129,99	649,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM

	MAIOR QUE 6,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE DO CAFÉ (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ), AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS (PVA). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G. FARDO DE 10X500G.					
54	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 340G. A EMBALAGEM DEVE SER LATA OU TETRAPACK (ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO).	BONARE	20	UNIDADE	2,97	59,40
75	MAIONESE INDUSTRIALIZADA A BASE DE OVOS E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	PRAMESA	20	UNIDADE	11,50	230,00
81	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA,	BONARE	20	UNIDADE	2,99	59,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM

	RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 200G (DRENADO).					
83	ÓLEO DE SOJA LÍQUIDO, VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO DE POLIETILENO TEREFALATO (PET), RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 900 ML.	VILA VELHA	8	UNIDADE	8,89	71,12
91	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 1KG.	GLOBO	4	UNIDADE	1,24	4,96
97	TEMPERO COMPLETO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO E ALHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 1KG. MARCA REFERÊNCIA: ARISCO, CASTELO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ANHANGUERA	4	UNIDADE	11,80	47,20
120	SALSICHA COMPOSTA POR CARNE SUÍNA E BOVINA, SAL, AMIDO E OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	ESTRELA	20	QUILO	8,89	177,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM

129	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	30	QUILO	7,30	219,00
144	LARANJA PÊRA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	CEASA	40	QUILO	9,45	378,00
146	MAMÃO FORMOSA	CEASA	10	QUILO	9,50	95,00
148	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CEASA	20	QUILO	13,11	262,20
149	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA. COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6KG A 10 KG CADA UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE E LIMPA, CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO.	CEASA	12	UNIDADE	34,32	411,84

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM

compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM
CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 004/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
THIAGO COSTA SANTOS
DIRETOR GERAL

SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195
SAMARA VIDAL DE CARVALHO
FORNECEDOR REGISTRADO